ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 155/2009

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR PESSOAL – PSICÓLOGO - POR PRAZO DETERMINADO EM CARÁTER EMERGENCIAL.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter emergencial de 1 (um) Psicólogo para trabalhar 22 horas semanais, objetivando atender necessidade especial no CAPS (Centro de Atenção Psicossocial).

Art. 2º - As contratações de que trata o artigo anterior serão pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da efetiva contratação, podendo ser renovado pelo mesmo período, sendo regidas pelas normas do Regime Jurídico Único.

Art. 3º - A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município e proporcional às horas trabalhadas, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 04.01.2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 298/09
Fls. 21.12.2009

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Através do anexo Projeto de Lei, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para contratar um Psicólogo objetivando atender necessidade especial no CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), para substituir licença gestante de servidores efetivos.

Ocorre que o Município conta com três psicólogas e duas destas estão em gestação. Inclusive a profissional Debora Lantz Ellwanger já encontra-se em licença gestante e a psicóloga Maria Alice deve sair nos próximos dias ou semanas.

Assim, o grande numero de atendimentos prestados diariamente pelo CAPS impedem que apenas uma psicóloga continue trabalhando. Por conseqüencia, indispensável a contratação emergencial de uma nova psicóloga, objetivando dar guarida aos atendimentos, a partir do próximo ano, que vinham sendo realizados pelas outras duas psicólogas.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos ora propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 17 de dezembro de 2009.

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.